



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Matéria: Projeto de Lei nº 56/2023

Ementa: Altera a redação do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 965, de 31 de outubro de 2001 e do art. 1º, inciso I, da Lei nº 3.918, de 28 de dezembro de 2021 e estabelece o novo plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos.

Autoria Poder Executivo

Relatoria: Vereador Aparecido Antônio Meira

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, visa aterar a redação do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 965, de 31 de outubro de 2001 e do art. 1º, inciso I, da Lei nº 3.918, de 28 de dezembro de 2021 e estabelece o novo plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Submetido à Comissão de Justiça e Redação, recebeu parecer favorável.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Aparecido Antônio Meira

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator Aparecido Antônio Meira, os demais membros da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão e aprovar a presente propositura.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, votaram **FAVORAVELMENTE** no presente **Projeto de Lei nº 56/2023**, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

MÁRCIA CRISTINA CAMPOS
PRESIDENTE



